

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O anterior governo do PS decidiu, por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e conseqüente Ofício Circulado da Autoridade Tributária, fazer uma reinterpretação da lei sobre a atribuição de grau de incapacidade no caso de processos de revisão ou reavaliação.

Até final de 2019 a forma de aplicar a lei foi sempre uma: no caso de uma reavaliação em baixa, o doente mantinha, por um período de 5 anos, a avaliação que lhe era mais favorável e que permitia em muitos casos manter os apoios e benefícios previstos na lei para pessoas em situação de doença incapacitante.

Com esta reinterpretação criativa do Governo (que, lembre-se, não se operou por alteração à lei, mas por mero despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais) essa prática foi alterada e milhares de pessoas ficaram, de um dia para o outro, sem acesso aos apoios a que tinham direito. Os casos são muitos e o Bloco de Esquerda já teve oportunidade de os expor publicamente na Assembleia da República. Vão desde a perda de benefícios fiscais até à exclusão da Prestação Social para a Inclusão.

Para impedir que pessoas com doenças incapacitantes perdessem os poucos apoios a que tinham direito, o Bloco de Esquerda apresentou no final da legislatura passada um projeto de lei para instituir, de forma inequívoca, o princípio da avaliação mais favorável e, dessa forma, preservar os apoios e direitos de pessoas com cancro ou outras doenças incapacitantes.

Esse projeto de lei foi aprovado, apesar das abstenções do PS, CDS e IL, e deu origem a um debate na especialidade, do qual resultou uma alteração à lei e uma norma interpretativa onde se diz claramente que “sempre que do processo de revisão ou reavaliação de incapacidade resulte a atribuição de grau de incapacidade inferior ao anteriormente atribuído, e conseqüentemente a perda de direitos ou de benefícios já reconhecidos, mantém-se em vigor o resultado da avaliação anterior, mais favorável ao avaliado, desde que seja relativo à mesma patologia clínica que determinou a atribuição da incapacidade e que de tal não resulte prejuízo para o avaliado”.

Acontece que este princípio continua a ser ignorado e Governo e repartições de finanças continuam a fazer tábua rasa dos direitos das pessoas com doenças incapacitantes.

Ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda têm chegado inúmeras situações em que, apesar do que está inscrito na Lei n.º 80/2021, de 29 de novembro, se continuam a retirar apoios sociais e outros a quem tenha tido uma revisão em baixa do seu grau de incapacidade sem acautelar minimamente o princípio da avaliação mais favorável.

Continuamos a crer que o facto de em determinado momento existir uma evolução positiva da doença não quer dizer que deixe de existir doença ou que os impactos sociais e económicos da mesma tenham desaparecido. Continuamos a achar que alguém que está a recuperar de uma doença grave e incapacitante continua a ter despesas acrescidas na área da saúde e em muitos casos mantém dificuldades para o trabalho e na reintegração no mercado de trabalho. Por tudo isso, e porque o histórico e a história da doença impactam no presente, fazia e faz sentido manter o princípio da avaliação mais favorável para que se mantenham, por mais um período de tempo, os apoios necessários a estas pessoas. O que está em causa não é um benefício perpétuo, mas sim a manutenção do benefício se a avaliação imediatamente anterior reconhecia esse direito.

Mas, apesar de tudo isto, o Governo parece querer manter em vigor uma regra que tem como único objetivo retirar apoios e benefícios a pessoas em situação de fragilidade. E mantém esse rumo mesmo com uma lei em vigor que diz exatamente o contrário.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, as seguintes perguntas:*

1. Como explica que se os serviços de finanças mantenham uma interpretação e uma prática que é contrária à lei e que leva a que muitas pessoas com doença incapacitante estejam a perder os apoios e benefício a que deveriam ter direito?
2. Que medidas estão a ser tomadas para que se concretize o princípio da avaliação mais favorável nos casos de revisão e reavaliação de incapacidades?

Palácio de São Bento, 27 de abril de 2022

Deputado(a)s

CATARINA MARTINS(BE)